

Agência de  
Fomento de  
GoiásESTADO DE GOIÁS  
AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO**Aditivo - GOIASFOMENTO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 017/2021, DE AUDITORIA INDEPENDENTE EM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GOIÁSFOMENTO S/A, CELEBRADO EM 09/08/2021, ENTRE A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A E A EMPRESA AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP, NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, de um lado a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁSFOMENTO**, sociedade anônima de economia mista de capital fechado, autorizada sua criação por força da Lei Federal de nº 13.533 de 15/10/99, inscrita no **CNPJ/ME** sob o nº **03.918.382/0001-25**, com sede na Avenida Goiás nº 91, Setor Central, CEP: 74005-010, em Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente **EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 509988 - SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 122.363.221-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro **LUCAS FERNANDES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2141652 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 548.471.251-34, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e de outro, a empresa a empresa **AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP**, sociedade simples pura, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.254.307/0001-35, com sede na Av. Governador Agamenon Magalhães, nº 2.615, Sala 1.503, Edifício Empresarial Burlemarx, Bairro Boa Vista, CEP: 50050-290, Recife-PE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócio administrador **LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA**, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, portador da Carteira de Identidade do Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco sob nº CRC-PE 010.483/O-9, portador do RG nº 1.146.244 SSP/PE, inscrito no CPF sob nº 103.997.474-00, residente e domiciliado em Recife-PE, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 017/2021, firmado em 09/08/2021, Pregão Eletrônico nº 008/2021, Processo Administrativo SEI Nº 202100059000557 e Nº 202200059000605, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Conforme acordo entre as partes, em razão do aumento de novos serviços técnicos de auditoria independente, a **CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato Primitivo**, passa a vigorar com 12,5% (doze e meio por cento) de acréscimo referente aos novos serviços a serem prestados:

1.1.1 Emissão de Parecer sobre a regularidade das operações contratadas, referente ao FGO PRONANPE/2021, para solicitações de honra e das recuperações de honra, em atendimento ao

Inciso VI, do Art. 13, do Regulamento do FGO PRONANPE, onde, os agentes participantes deverão encaminhar ao Administrador do FGO, no caso o Banco do Brasil, ao final de cada exercício. Data limite, para enviar o Parecer é até 31 de março do ano seguinte. Referido Parecer, deverá ser de acordo com o Item 6 do Manual de Procedimentos Operacionais (MPO).

1.1.2 Emissão de Parecer sobre a regularidade do FUNDEQ – Fundo de Equalização para o Empreendedor ao final de cada exercício para ser encaminhado ao TCE – Tribunal de Contas do Estado de Goiás, nas prestações de contas anuais.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO PREÇO**

2.1 Nos termos da **CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO PRIMITIVO**, o preço dos serviços fica reajustado pelo índice de variação anual do **IGP-M (FGV)** do período, reajustado em 10,7009% no acumulado de 07/2021 a 06/2022, mais 12,5% (doze e meio por cento) de acréscimo dos serviços, passando o valor mensal dos serviços de **R\$3.740,00 (três mil, setecentos e quarenta reais)** para **R\$4.657,74 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos)**, e global para um período de 12 (doze) meses, de **R\$55.892,88 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos)**, conforme detalhado abaixo:

|   |            |
|---|------------|
| - Valor atual mensal do contrato primitivo. ....                        | R\$        |
| 3.740,00  |            |
| - Reajuste - IGP-M/FVG de 10,7009%, acumulado de 07/2021 a 06/2022..... | R\$        |
| 400,21  |            |
| - Total do valor Mensal .....   | R\$        |
| 4.140,21  |            |
| - Valor do Acréscimo de 12,5%, sobre o valor reajustado. ....           | R\$        |
| 517,53  |            |
| - <b>Valor Mensal</b> .....   | <b>R\$</b> |
| <b>4.657,74</b>   |            |
| - <b>Total Anual</b> .....  |            |
| <b>.R\$ 55.892,88</b>   |            |

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

As partes de comum acordo e com base na **CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO PRIMITIVO**, combinada com o Artigo 136 do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da GoiásFomento, resolvem prorrogar o prazo de vigência do **CONTRATO** para mais um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **09/08/2022** e com término em **08/08/2023**.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Os recursos para garantirem o custeio das despesas oriundas deste **CONTRATO** constam de previsão orçamentária da **CONTRATANTE**, estando listados na **RUBRICA: 8.1.7.63.10.001.000.2 – Despesas de Serviços Técnicos Especializados – Auditoria Externa**.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:**

A Contratante providenciará, sem ônus para a Contratada, a publicação do extrato do Termo Aditivo na Imprensa Oficial, em forma resumida, conforme está previsto no § 1º do Artigo 140 do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da GoiásFomento, como condição de sua eficácia.

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO PRIMITIVO**, que não conflitem com o presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins e efeitos, perante as testemunhas abaixo que também o assinam.

**Pela Contratada:**

**EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO**  
Diretor presidente

**LUCAS FERNANDES DE ANDRADE**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Pela CONTRATADA:**

**LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA**  
Sócio Administrador

## Testemunhas:

1: \_\_\_\_\_

Nome:

2: \_\_\_\_\_

Nome:

GOIANIA, 28 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FERNANDES DE ANDRADE, Diretor (a)**, em 01/08/2022, às 12:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO, Presidente**, em 02/08/2022, às 09:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira, Usuário Externo**, em 02/08/2022, às 17:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOHNILTON DE ALMEIDA E SILVA**,  
**Gerente**, em 03/08/2022, às 08:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art.  
3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA BORGES DE LIMA MARQUES**,  
**Assessor (a)**, em 03/08/2022, às 08:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e  
art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador  
**000032183304** e o código CRC **1B705757**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
AVENIDA GOIÁS 91, S/C - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010  
- (62)3216-5023.



Referência: Processo nº 202200059000605



SEI 000032183304

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001 / 2022 - JUCEG**

**PROCESSO Nº 202200024000128**

A Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 125/2020-Pres., torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por lote, tendo como critério de julgamento o valor estimado, em sessão pública eletrônica a partir das **08:00** horas (horário de Brasília- DF) do dia **31/08/2022**, através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), destinado à Contratação de empresa para prestação continuada de serviços de limpeza, conservação, copa e garçom, incluindo o fornecimento de materiais, produtos, uniformes, equipamentos de proteção individual (EPI's) e de proteção coletiva (EPC's) nas quantidades necessárias ao desempenho desses serviços, pelo período de 12 (doze) meses, na sede da **Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG**, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, às normas e legislações aplicáveis e às cláusulas e anexos deste Edital.

**Participação:** Disputa Geral.

**Modalidade:** Pregão.

**Forma:** Eletrônica.

**Recurso Orçamentário:** Fonte 100.

**Fundamento Legal:** O presente certame será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.466/2011, Decreto Estadual nº 9.666/2020, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Estadual nº 117/2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**Disponibilização de documentos:** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.juceg.go.gov.br](http://www.juceg.go.gov.br).

**Informações:** (62) 3252-9226 - [licitacao@juceg.go.gov.br](mailto:licitacao@juceg.go.gov.br)

Carlos Henrique Carrilho de Castro

Pregoeiro

Protocolo 324624

**Universidade Estadual de Goiás – UEG**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022**

Em cumprimento ao Art. 26, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO, em todos os seus termos, a Inexigibilidade de Licitação nº 010/2022, pela qual a Comissão Permanente de Licitação declarou, com base no inciso I do art. 25, da Lei Federal n. 8.666/93, INEXIGÍVEL a licitação para a aquisição de títulos físicos para compor o acervo da biblioteca da Unidade Universitária de Inhumas, que atenda ao Curso de Psicologia, pelo valor total de R\$ 80.956,16 (oitenta mil novecentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos) para os 150 (cento e cinquenta) títulos a serem adquiridos, totalizando 732 (setecentos e trinta e dois) exemplares, em favor da empresa GRUPO A EDUCAÇÃO, CNPJ: 87.133.666/0001-04. Dotação Orçamentária: 2022.31.62.12.364.1038.3109.04, Natureza de Despesa: 4.4.90.52.30 Fonte de recurso: 15000100.

**GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS**, aos 18 dias do mês de agosto de 2022. **Prof. Antônio Cruvinel Borges Neto** - Reitor da Universidade Estadual de Goiás.

Protocolo 324646

**PARAESTATAIS - SOCIEDADES  
DE ECONOMIA MISTA**

**Agência de Fomento de Goiás S/A –  
GOIASFOMENTO**

**AVISO DE DISTRATO CONTRATUAL**

**Distratante:** AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO. **Distratada:** COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE DO PARANAÍBA LTDA (SICOOB AGRORURAL). Objeto: Distrato ao Contrato de Credenciamento de Cooperativas de Crédito instaladas no município de Itumbiara-GO, visando a implementação do Programa de Apoio ao Empreendedorismo-PAE, no município de Itumbiara-GO, para prestar

apoio aos empreendedores urbanos e rurais daquele município. data da assinatura do distrato: 04/08/2022. Processo Administrativo SEI Nº 202100059001962 (Edital de Credenciamento de Cooperativa - GoiásFomento nº 001/2022). Fundamentação Legal do Distrato: Com base no item 15.1 e 15.2 da Cláusula Décima Quinta do Contrato Primitivo. Signatários: Eurípedes José do Carmo e Fernando Freitas Silva (GoiásFomento S/A); Moacir de Freitas Gouveia e Amaury de Freitas Silveira (Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Vale do Paranaíba Ltda - Sicoob Agrorural).

Protocolo 324541

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Contratante:** AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO. **Contratada:** AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP. Objeto: Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de auditoria independente em instituição financeira, para atender as necessidades da GoiásFomento S/A. Vigência: 09/08/2022 a 08/08/2023. Data da assinatura do aditivo: 01/08/2022. Preço mensal de R\$4.657,74 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos) e global para um período de 12 (doze) meses de R\$55.892,88 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e novena e dois reais e oitenta e oito centavos). Processo Administrativo SEI Nº 202100059000557 e Nº 202200059000605. Fundamentação Legal: Art. 136 do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da GoiásFomento, c/c o sub item 13.2.2 da Cláusula Terceira do Contrato Primitivo. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.63.10.001.000-2 - Despesas de Serviços Técnicos Especializados - Auditoria Externa. Signatários: Eurípedes José do Carmo e Lucas Fernandes de Andrade (GoiásFomento S/A); Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira (Audimec - Auditores Independentes S/S - EPP).

Protocolo 324544

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Contratante:** AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO. **Contratada:** MACIEL ASSESSORES S/S. Objeto: Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços para realização do estudo do crédito tributário referente ao balanço patrimonial do 1º e 2º semestre de cada exercício para trazer a valor presente. Vigência: 10/08/2022 a 09/08/2023. Data da assinatura do aditivo: 04/08/2022. Preço mensal de R\$1.678,30 (um mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta centavos) e global para um período de 12 (doze) meses de R\$20.139,60 (vinte mil, cento e trinta e nove reais e sessenta centavos). Processo Administrativo SEI Nº 202100059000222 e Nº 202200059000604. Fundamentação Legal: Art. 136 do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da GoiásFomento. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.63.30.001.000-6 - Despesas de Serviços Técnicos Especializados - Outros. Signatários: Eurípedes José do Carmo e Lucas Fernandes de Andrade (GoiásFomento S/A); Everaldo Selau Scandolaria (Maciel Assessores S/S).

Protocolo 324545

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Contratante:** AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO. **Contratada:** UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços de administração, emissão e entrega de cartões eletrônicos para o benefício "Auxílio Alimentação", nas modalidades auxílio refeição e cesta alimentação, para os empregados da GoiásFomento. Vigência: 14/08/2022 a 13/11/2022. Data da assinatura: 09/08/2022. Processo Administrativo nº 2019.12.002373; (SEI Nº 202000059000638, 202000059001582, 202100059000886 e 202100059000888). Fundamentação Legal: Art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016, c/c o Decreto Federal 10.854/21 e MP nº 1.108/22. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.27.20.001.000-8 - Despesas de Pessoal - Benefícios: PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador. Signatários: Eurípedes José do Carmo e Lucas Fernandes de Andrade (GoiásFomento S/A); Andresa Rocha Crosara Domingos (Up Brasil Administração e Serviços Ltda).

Protocolo 324546

**EXTRATO DE CONTRATOS DE EMPRESAS HABILITADAS NO  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CORRESPONDENTES  
GOIÁS FOMENTO Nº 006/2022.**

Contratante: **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO** (Signatários: Eurípedes José do Carmo e Fernando Freitas Silva). Credenciadas Contratadas: 1) **IPÊ CONSULTORIA E PROJETOS AGROINDUSTRIAS LTDA** (Signatário: Bartolomeu Farias do Rego Lima). 2) **ANDRÉIA VITAL LOPES** (Signatária: Andréia Vital Lopes). 3) **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GOIANÉSIA - CDL** (Signatário: João Mário Tessorollo). 4) **AÇÃO CONTABILIDADE S/S** (Signatário: Gilvanor Alves Pereira). 5) **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE GOIATUBA - ACIAG** (Signatário: Cássius de Paula Ferreira). 6) **TERRA SOCIAL CONSULTORIA SOCIAL E AGRONÔMICA LTDA** (Signatária: Tihaná Hirata de Sousa). 7) **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE RIO VERDE - ACIRV** (Signatário: Eduardo do Prado Lôbo). 8) **GODOIS CONSULTORIA AGROPECUÁRIA - EIRELI** (Signatário: Mateus Soares Godois). Assinatura dos Contratos: Agosto/2022. Objetivo: Conforme descrição dos serviços constantes da Cláusula Terceira do Contrato. Valor: conforme Remuneração definida na Cláusula Sétima do Contrato. Vigência: 30 (trinta) meses, contados da data de sua assinatura. Processo Administrativo SEI Nº 202200059000754. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.303/16; Lei Complementar nº 123/06, modificada pela Lei Complementar nº 147/14, Resolução CMN nº 4.935/2021, Regulamento Interno das Licitações e Contratos da Goiás Fomento e demais normas vigentes aplicáveis à matéria (Edital de Credenciamento de Correspondentes Goiás Fomento nº 006/2022). Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.57.75.001.000-2 - Despesas de Serviços de Terceiros - Correspondente da Agência.

Protocolo 324542

**Agência Goiana de Habitação – AGEHAB**

ESTADO DE GOIÁS  
AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A

**EXTRATO DA PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 144**, DE 16 de agosto de 2022. Síntese dos fatos: **INSTAURAR** Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar fatos pertinentes à irregularidade no dever de prestar contas, no âmbito do ajuste de parceria nº 201401000035 celebrado entre a AGEHAB e o Município de NAZÁRIO, tendo em vista ausência de prestação de contas constatada pela área fiscalizatória, conforme PA: 202100031001273. Autoridade: Presidência da Agência Goiana de Habitação. Data da assinatura da Portaria: 16 de agosto de 2022.

Protocolo 324503

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO**

Processo nº 202100031001318  
Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 008/2021  
Identificação do Termo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 059/2021  
Objeto: Construção de **28** unidades habitacionais de interesse social, no **Santo Antônio do Descoberto**.  
Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**  
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47  
Contratada: **GOIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**  
CNPJ nº: 08.310.501/0001-86  
Objeto do termo: A alteração e inclusão de itens nas Cláusulas do Contrato.  
Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 324533

**ERRATA - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
025/2022-AGEHAB**

A **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**, torna público para conhecimento de todos que está procedendo correção

material no 1º Termo Aditivo ao contrato nº 025/2022 (processo 202200031001079), especificamente:

- onde lê-se VALOR TOTAL POR MUNICÍPIO R\$ 18.125,77;
- leia-se VALOR TOTAL POR MUNICÍPIO R\$ 18.125,72

Permanecem inalterados todas as demais cláusulas e itens do contrato não citados nesta Errata.

Protocolo 324579

**LISTA DE BENEFICIÁRIOS CONTEMPLADOS**

**O ESTADO DE GOIÁS**, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - Agehab, com sede na Rua 18-A, 541, Setor Aeroporto, Goiânia - Goiás, CEP 74.070-060, telefone (62) 3096-5000, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.954/2020 e o princípio da publicidade, torna pública a lista de 33 (trinta e três) beneficiários contemplados com a regularização fundiária de interesse social de imóveis situados no loteamento **RESIDENCIAL REAL CONQUISTA, EM GOIÂNIA - GOIÁS**, disponível no site [www.agehab.go.gov.br](http://www.agehab.go.gov.br) (escrituras/contemplados), objeto do processo administrativo SEI nº 201500031000050. Em atenção ao princípio da ampla defesa e do contraditório, quem se achar prejudicado, poderá apresentar impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da data de publicação do edital, direcionada à Gerência de Regularização Fundiária. A impugnação poderá ser protocolada na sede da Agehab, ou remetida para o correio eletrônico [gereg@agehab.go.gov.br](mailto:gereg@agehab.go.gov.br). Na impugnação deverá conter os motivos da discordância, identificação e assinatura do impugnante e cópia da documentação pessoal e demais documentos comprobatórios. Findo o prazo, não havendo impugnação, os beneficiários serão considerados definitivamente contemplados.

PRISCILLA NORGANN DE SOUSA

Diretora de Desenvolvimento Institucional e Cooperação  
Técnica da Agehab

Protocolo 324547

**Companhia De Desenvolvimento Econômico  
De Goiás – CODEGO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO**.  
Contratada: **ESTAÇÃO JAPAN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**.  
- CNPJ nº 11.727.257/0005-90  
Processo SEI nº 202210216001212 - Contrato nº 060/2022 - Valor: R\$ 1.140.000,00 - Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 005/2022 - Fonte de Recursos: Próprios - Objeto: Aquisição de veículos tipo **Pick-up**, zero Km, para atender as necessidades da CODEGO e dos Distritos Agroindustriais de Goiás, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Lote 01 - Prazo de vigência do contrato de 12 meses e o prazo de entrega de até 60 dias, a contarem da assinatura do Contrato - Forma de pagamento: No prazo de até 30 (trinta) dias após a data de apresentação da Nota Fiscal Fatura - Data da assinatura: 11/08/2022.

Protocolo 324672

**Metrobus Transporte Coletivo S/A**

**PROCESSO Nº 202100297 - 2º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO 106/2021.**

OBJETO: Fornecimento de material betuminoso - CBUQ (usinado a quente).  
CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A  
CONTRATADA: Brasil Pav Comércio e Transporte  
REAJUSTE DO CONTRATO EM 10,1248% DO INPC E RENOVAÇÃO ATÉ 18/08/2023.  
VALOR: R\$ 26.430,00.  
SIGNATÁRIOS: Miguel Elias Hanna e Paulo Allevaro - Metrobus e Katarine de Carvalho Ferreira - Brasil Pav.

Protocolo 324637